



*Câmara Municipal de Campo Magro*  
*Estado do Paraná*

**VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação da emenda 01 apresentada ao Projeto de Lei nº 11/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo da emenda aprimorar o projeto, para torna-lo exequível. Assim não vislumbro quaisquer óbices que possam obstaculizar a regular tramitação da proposição pois formalmente adequada.

Assim, opino pela admissibilidade total da proposição devendo a matéria ser, após a sua tramitação nesta Comissão, remetida às demais comissões pertinentes.

**Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 15 de abril de 2025.

**ROBERTO LEAL**

Relator